PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 108/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a relação de veículos da frota oficial deste Tribunal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Deverá, também, esta Diretoria-Geral divulgar no espaço permanente e facilmente acessível do sítio desta Corte na Internet (menus “ADMINISTRATIVO> “TRANSPARÊNCIA>FROTA OFICIAL”), a relação dos veículos oficiais constantes do anexo desta Portaria.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

/tmp/sisdoc/48426AE3A52C5D4B4E1ABCF837DD7AC1.sisdoc-jb-a1_pa_2617.16_frota_oficial_publicação_JANEIRO_2018.doc/pa 2617.16 frota oficial publicação JANEIRO 2018.doc

Goiânia, 16 de janeiro de 2018.
[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

Documento juntado por RICARDA ALEXANDRA ANTONIA TEIXEIRA e protocolado em 16/01/2018 09:16:07h. Protocolo nº 2617/2016.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital